

LEI Nº 1.190/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.312,00 (Um mil, trezentos e doze reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

07.00 –SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.02 – GABINETE DE SERVIÇOS URBANOS
 07.02.015.452.0133.2043 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGRAD.PUBLIC.

400000000000 - Despesas de Capital
 440000000000 - Investimentos
 449000000000 - Aplicações Diretas
 449052000000 - Equipamento e Material Permanente
 1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente R\$ 1.312,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.312,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 08.02.020.602.0162.2054 – PROGRAMA NA MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339030000000 - Material de Consumo
 1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente R\$ 1.312,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 1.312,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 27 de agosto de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal